

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO: 004/2024

Nº DO PROCESSO: 044/2024

Nº DA ATA: 003/2024

VALIDADE: 12 MESES

Fundo Municipal de Educação do Município de Aurora do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Zuza Tavares, S/Nº, Centro, Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.402.262/0001-06, representada pela sua gestora, a Sr.^a Nadylla Menez Vieira, maior, capaz, portadora do CPF 046.746.97174,, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, nº 004/2024, no Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 044/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de gêneros alimentícios merenda escolar atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins, conforme especificação do Termo de Referência anexo I do edital do *Pregão* Eletrônico nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
- 2.2. **FORNECEDOR - SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA**, inscrita no CNPJ **48.051.069/0001-70**, estabelecido à AV DIRCEU JOSÉ DE ALMEIDA, S/N, QD. 0, LTO, QUADRA35 LOTE 16 Bairro: SETOR BOM JESUS Município: TAGUATINGA-TO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr^a. Eliane Andrade de Souza Reis, portador do CPF nº 357.706.355-68.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	UND	ADOÇANTE - À base de stevia, em embalagem plástica com 65 ml, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a	ZERO CAL	R\$ 9,48	R\$ 47,40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ADM. 2021-2024

			11 meses, contados da data do recebimento definitivo.			
2	90	PCT	AÇAFRÃO - pacote contendo 100g, moído, produto em embalagem integra, com identificação do prazo de validade.	ESSE BÃO	R\$ 4,87	R\$ 438,30
3	50	PCT	PIMENTA DO REINO EM PÓ - pacote contendo 100g, moído, produto em embalagem integra, com identificação do prazo de validade.	ESSE BÃO	R\$ 6,47	R\$ 323,50
4	2.500,00	UNID.	LEITE UHT INTEGRAL - Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF	ITALAC	R\$ 5,44	R\$ 13.600,00
5	500	PCT	PÃO TIPO HOT DOG - unidade de 400g, contendo 10 pães, composição a base de trigo, fermento seco, margarina, açúcar, melhorador de farinha e sal.	CHINA	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
6	250	KG	SALSICHA- congelada em pacote de 1 qualidade sendo produzido de carne de aves mecanicamente separada, contendo na embalagem a gramatura corresponde a 5kg, com prazo de validade de até 1 ano em temperatura Entre -12º C à -18º C.	FRIATO	R\$ 7,36	R\$ 1.840,00
7	300	KG	LINGUIÇA TOSCANA - acondicionada em embalagem resistente, inspecionada de acordo com a RDC-vigente de 1º qualidade.	FRICÓ	R\$ 18,48	R\$ 5.544,00
8	400	KG	LINGUIÇA CALABRESA - acondicionada em embalagem resistente, inspecionada de acordo com a RDC-vigente de 1º qualidade.	FRICÓ	R\$ 30,47	R\$ 12.188,00
10	400	KG	ABACAXI- fruta de boa qualidade sem defeitos graves (podridão, danos profundos), sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 8,47	R\$ 3.388,00
11	300	KG	BATATA INGLESA- de 1º qualidade, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves nas casca, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco, casca viscosa.	BARBOSA	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

12	350	KG	CENOURA- de 1º qualidade, sem defeitos grosseiros (rachaduras, perfuração e cortes). Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspectos fresco, apresentado casca viscosa.	BARBOSA	R\$ 8,19	R\$ 2.866,50
13	200	KG	POLVILHO DOCE - de 1º qualidade contendo 1kg do produto e prazo de validade especificado pelo fabricante	DO ZÉ	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
14	200	KG	QUEIJO MUÇARELA - produto oriundo do coalho do leite, de primeira qualidade, embalados e acondicionados de acordo com a RDC-vigente.	MEL	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
15	600	KG	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL- de boa qualidade, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos.	BARBOSA	R\$ 10,48	R\$ 6.288,00
16	200	KG	PIMENTÃO IN NATURA- boa qualidade, sem defeitos graves (podridão e danos profundos) sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
17	200	KG	REPOLHO BRANCO - de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactos, firmes e bem desenvolvidas.	BARBOSA	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
18	400	MÇ	ALFACE - maços com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedades, sem sujidades e livre de resíduos.	BARBOSA	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
19	600	KG	MELÃO AMARELO- fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão danos profundos) sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00
20	500	KG	BANANA NANICA - de 1º qualidade, graúdas, em penca, firmes, sem fermentos ou defeitos.	BARBOSA	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
21	500	KG	BANANA PRATA- de 1º qualidade, graúdas, em penca, firmes, sem fermentos ou defeitos.	BARBOSA	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
22	500	KG	BANANA MAÇÃ - de 1º qualidade, graúdas, em penca, firmes, sem fermentos ou defeitos.	BARBOSA	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
23	400	UNID	MILHO AMARELO P/ CANJICA - produto de boa qualidade, pacote de	PACHÁ	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ADM. 2021-2024

			500g, embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto.			
24	30	UNID	VINAGRE - fermentado acético, do tipo de álcool, vinho branco e de maçã, em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Validade mínima de 12 meses a contando da data do produto.	CASTELO	R\$ 7,79	R\$ 233,70
25	450	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - in-natura 1 kg de 1ª qualidade, congelado em embalagem própria e íntegra de plástico resistente.	FRIATO	R\$ 9,89	R\$ 4.450,50
26	12	UND	AZEITE DE OLIVIA – com acidez máxima de 0,8%, composição do ingrediente: EXTRA VIRGEM 100%, (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml, dentro do prazo de validade.	OLÉ	R\$ 53,49	R\$ 641,88
28	550	KG	MAMÃO- fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, madura e de aspecto fresco, sem defeitos graves (podridão danos profundos) sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 6,58	R\$ 3.619,00
29	50	KG	GENGIBRE- coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 27,89	R\$ 1.394,50
30	150	MÇ	COUVE - tipo manteiga de tamanho médio, maços com folhas verdes, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
31	350	KG	ABOBORA MADURA - 1º qualidade, casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco, apresentando casca viscosa e íntegra.	BARBOSA	R\$ 4,78	R\$ 1.673,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

32	50	UND	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes.	MENINA	R\$ 4,79	R\$ 239,50
33	80	KG	MARGARINA - 0% de gordura trans, 80 % de lipídios na composição, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	DELÍCIA	R\$ 15,78	R\$ 1.262,40
34	100	UND	AZEITONA VERDE - com caroço em conserva de 500g	LA VIOLETRA	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
35	100	UND	AZEITONA VERDE - sem caroço em conserva de 500g	LA VIOLETRA	R\$ 44,98	R\$ 4.498,00
36	300	KG	ALHO - Apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	AJOS FRESCOS	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
37	2.000,00	PCT	ARROZ BRANCO – tipo 1 – Pacote de 5kg, classe longo fino, grãos inteiros, com bom rendimento, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico.	RENDOSO	R\$ 31,89	R\$ 63.780,00
41	300	KG	CEBOLA- in natura, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com características firmes que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	BARBOSA	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
42	1.000,00	PCT	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1. Pacote Contendo 01 Kg, Com Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade.	TIO CHICO	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
44	2.000,00	KG	PEITO DE FRANGO – desossado, congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade embalagem intacta informando o prazo de validade.	FRIATO	R\$ 15,49	R\$ 30.980,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ADM. 2021-2024

45	1.000,00	KG	FILE DE FRANGO - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade embalagem intacta informando o prazo de validade.	FRIATO	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
47	1.500,00	KG	COXINHA DA ASA - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade embalagem intacta informando o prazo de validade.	FRIATO	R\$ 15,19	R\$ 22.785,00
48	300	KG	BATATA DOCE - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	BARBOSA	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
49	250	KG	BETERRABA - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	BARBOSA	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00
50	250	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 350 g, produto dentro da data de validade, sem apresentação de danos, com textura e sabor característicos, livre de umidade.	LA PETIT	R\$ 8,02	R\$ 2.005,00
51	250	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - pacote de 800 g, produto dentro da data de validade, sem apresentação de danos, com textura e sabor característicos, livre de umidade.	ADEL COCO	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50
52	300	PCT	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER - pacote de 800 g, produto dentro da data de validade, sem apresentação de danos, com textura e sabor característicos, livre de umidade.	RANCHEIRO	R\$ 13,89	R\$ 4.167,00
53	220	KG	CHUCHU - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 6,58	R\$ 1.447,60
54	100	KG	COCO RALADO - Especificação Técnica: Coco ralado em pacote de 1 kg, desidratado, sem adição de açúcar.	ADEL COCO	R\$ 31,49	R\$ 3.149,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ADM. 2021-2024

56	500	PCT	FARINHA DE MADIOCA CLASSE BRANCA- Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.	DO ZÉ	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
57	60	UND	FERMENTO BIOLÓGICO - saco instantâneo pct 10g.	FLEISCHAMAN	R\$ 1,44	R\$ 86,40
58	250	UND	FERMENTO QUÍMICO - Composição amido de milho ou fécula de mandioca fosfato monocálcico bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Unidades de 100g	ROYAL	R\$ 3,84	R\$ 960,00
59	900	KG	LARANJA- de primeira qualidade regional in natura apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	BARBOSA	R\$ 5,38	R\$ 4.842,00
60	100	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL – lata de 400g, tipo integral, dentro da data de validade, sem apresentação de danos, com textura e sabor característicos, livre de umidade.	ITALAC	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
61	800	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE - pacote de 500g, embalagem íntegra sem sujidades e parasitas.	SAFRA	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
63	200	MÇ	CHEIRO VERDE- maços com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedades, sem sujidades e livre de resíduos.	BARBOSA	R\$ 4,23	R\$ 846,00
64	200	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- Descrição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: em pacote de 1 kg, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco.	DONA BENTA	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
65	200	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: saco plástico resistentes de 1kg.	CALIFORNIA	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

66	1.500,00	KG	MELANCIA - redonda, casca lisa, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	BARBOSA	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
67	200	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA – Lata 02 kg . Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega	OLÉ	R\$ 34,49	R\$ 6.898,00
68	300	CARTELAS	OVO DE GALINHA- Classe A, Brancos, embalagem contendo 30 Unidades, livres de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	GRANJA D OURO	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
69	500	KG	TOMATE - in natura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, de primeira qualidade.	BARBOSA	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
70	200	PCT	FUBÁ DE MILHO - 500g, Enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1.	MINOSO	R\$ 2,29	R\$ 458,00
72	300	UNID	EXTRATO DE TOMATE- Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes. Embalagem Primária: lata ou bags pesando 850 gr.	ELEFANTE	R\$ 16,89	R\$ 5.067,00
75	1.000,00	UNID	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - unidade de 400g, composição a base de trigo, fermento seco, margarina, açúcar, melhorador de farinha e sal.	CHINA	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
76	100	UND	PÃO DE FORMA INTEGRAL - unidade de 400g, composição a base de farinha de trigo integral 100%, fermento seco, margarina, açúcar, melhorador de farinha e sal.	CHINA	R\$ 9,67	R\$ 967,00
77	2.000,00	KG	PÃO FRANCÊS- pão francês de 50 g, produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco.	PÃO DA HORA	R\$ 24,69	R\$ 49.380,00
78	2.300,00	KG	ROSCA DOCE- cobertura de coco ralado, produtos fermentados, preparado com farinha de trigo.	PÃO DA HORA	R\$ 32,49	R\$ 74.727,00
79	350	KG	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, livre de sujidades e qualquer material que	BARBOSA	R\$ 5,69	R\$ 1.991,50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ADM. 2021-2024

			altere sua composição.			
80	300	KG	PRESUNTO COZIDO - sem gordura fatiado	FRIATO	R\$ 29,29	R\$ 8.787,00
81	3.200,00	KG	POLPA DE FRUTAS - DIVERSAS (caju, manga, abacaxi, cajá, cupuaçu, goiaba, maracujá e acerola), embalagem de 1 kg cada, produto de primeira qualidade, com boa matéria prima.	NATURÉ	R\$ 17,89	R\$ 57.248,00
82	70	KG	LIMÃO TAITI - de primeira qualidade, casca lisa, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 4,89	R\$ 342,30
83	1.000,00	BAND.	IOGURTE DE FRUTAS - iogurte com sabores sortidos, bandeja com 6 unidades, contendo 540g cada bandeja.	VIGOR	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
84	300	KG	PEPINO – hortaliça de boa qualidade, in natura, com aspecto fresco, uniforme, sem danos físicos e mecânicos vindos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
85	100	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS – pacote de 500g, livre de material tóxico, embalagem integra, sem nenhum tipo de danos físico, com a data de validade dentro da conformidade.	NATURALLIFE	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
86	320	UND	CREME DE LEITE – embalagem de 1 litro de primeira qualidade, que contenha como ingrediente apenas: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, com embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	ITALAC	R\$ 9,40	R\$ 3.008,00
87	50	KG	ARROZ INTEGRAL – pacote de 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, com embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	CRISTAL	R\$ 10,39	R\$ 519,50
88	50	UND	MACARRÃO INTEGRAL – pacote de 500g, de primeira qualidade, podendo ser tipo: espaguete, parafuso ou padre nosso. Em	CRISTAL	R\$ 5,49	R\$ 274,50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ADM. 2021-2024

			embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.			
89	100	UNDD	CACAU EM PÓ 100% - embalagem de 1kg, de primeira qualidade, que contenha como ingrediente apenas: cacau, sem açúcar. Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade	DONA JURA	R\$ 40,48	R\$ 4.048,00
90	80	UND	CAFÉ EM PÓ - Café em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	FUTURO	R\$ 15,79	R\$ 1.263,20
91	100	UND	LEITE SEM LACTOSE - Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF	ITALAC	R\$ 6,89	R\$ 689,00
92	80	KG	QUIABO - de primeira qualidade, casca lisa, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 10,55	R\$ 844,00
93	300	KG	CARNE SUÍNA - in natura, fresca, de primeira qualidade (tipo: Lombo), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, sem pele e peça inteira.	COPAVEL	R\$ 23,49	R\$ 7.047,00
94	80	KG	JILÓ - de primeira qualidade, casca lisa, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 9,49	R\$ 759,20
95	100	KG	BROCÓLIS - in natura, com tamanho e coloração uniformes, com características firmes que lhe permita suportar a manipulação, o	BARBOSA	R\$ 29,73	R\$ 2.973,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ADM. 2021-2024

			transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.			
96	150	KG	INHAME - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
97	70	KG	MAXIXE - de primeira qualidade, casca lisa, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 14,73	R\$ 1.031,10
98	80	KG	REPOLHO ROXO - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 9,35	R\$ 748,00
99	2.300,00	KG	PÃO DE QUEIJO – produto pronto para consumo e/ou congelado, em condições técnicas devidamente adequadas, preparados com ingredientes de primeira qualidade.	ITALAIA	R\$ 23,89	R\$ 54.947,00
100	2.400,00	KG	BISCOITO DE QUEIJO - produto pronto para consumo e/ou congelado, em condições técnicas devidamente adequadas, preparados com ingredientes de primeira qualidade.	ITALAIA	R\$ 24,89	R\$ 59.736,00
101	25	PCT	FEIJÃO PRETO - Pacote Contendo 01 Kg, Com Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade.	DONA DÊ	R\$ 10,88	R\$ 272,00
104	20	PCT	ORÉGANO – pacote contendo 100g, desidratado, produto em embalagem integral, com identificação do prazo de validade.	ESSE BÃO	R\$ 10,79	R\$ 215,80
105	50	KG	QUEIJO FRESCAL - produto oriundo do coalho do leite, de primeira qualidade, embalados e acondicionados de acordo com a RDC-vigente.	MEL	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
106	60	KG	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 29,89	R\$ 1.793,40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

107	30	UND	ERVILHA - - Lata 02 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega	OLÉ	R\$ 24,69	R\$ 740,70
108	50	KG	UVA - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 14,20	R\$ 710,00
109	50	KG	MARACUJÁ - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 12,79	R\$ 639,50
110	50	KG	PÊRA - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 17,49	R\$ 874,50
111	100	PCT	MILHO DE PIPOCA - produto de boa qualidade, pacote de 500g, embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto.	PACHÁ	R\$ 4,49	R\$ 449,00
112	150	PCT	FLOCÃO DE ARROZ - de 1ª qualidade, composição: farinha de arroz flocada, ferro, ácido fólico e vitaminas B9.	BONOMILHO	R\$ 3,29	R\$ 493,50
113	20	PCT	CANELA - pacote contendo 100g, em pó, produto em embalagem integra, com identificação do prazo de validade	ESSE BÃO	R\$ 17,49	R\$ 349,80
114	200	MÇ	RÚCULA - maços com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedades, sem sujidades e livre de resíduos.	BARBOSA	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00

2.3.A presenta ARP importa no valor total de R\$ 682.620,68 (seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

2.4.As quantidades constantes nesta ARP são apenas estimativas, podendo a Administração não adquirir a totalidade das mesmas.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 - 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 3.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - 3.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - 3.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada
-

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

Vedação a acréscimo de quantitativos

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
-

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
 - 10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2
-

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Aurora do Tocantins – TO, 18 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Aurora do Tocantins - TO
Gestor - Nadylla Menez Vieira
Órgão Gerenciador

Empresa **SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA**
Representante Eliane Andrade de Souza Reis
Fornecedor Registrado
